



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 078/2022

SÚMULA: “Designar Servidora para o Exercício de Coordenação da Casa Lar, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0565/2022, de 31 de maio de 2022”.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a **Lei Municipal nº. 0565/2022**, de 31 de maio de 2022, que Cria a Casa Lar, entidade de acolhimento e vivência para crianças e adolescentes, cuja integridade esteja em risco de qualquer natureza e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. – DESIGNAR, a Senhora **ALEXANDRA FIRMINO**, portadora do RG nº. 8.950.787-1 e do CPF nº. 068.618.239.10, servidora efetivo do cargo Atendente de Educação Infantil, para responder pelo Exercício do cargo de **COORDENADORA DA CASA LAR**, deste Município de Mirador, Estado do Paraná, a partir do dia 06 de junho de 2022, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0565/2022, de 31 de maio de 2022.

Art. 2º. – Alterar a Função Gratificada, vantagem acessória ao vencimento da servidora **ALEXANDRA FIRMINO**, que é atribuída pelo exercício de encargos de Chefe da **SEÇÃO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, em conformidade com os artigos 10, 11, 13 e 58 do Anexo VI – Tabela de Valores de Funções Gratificadas da Lei Municipal Nº. 097/2010, de 09 de novembro de 2010, percebendo seus vencimentos básicos do cargo de carreira e a **Função Gratificada**, identificada pelo símbolo **FG – 5**.

Art. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04